



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

077

L E I No. 3.194/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DE CRECHE MUNICIPAL NO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL 2.279/90 (PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS)"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

10º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no artigo 27, da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Pùblicos), a Função Gratificada de COORDENADORA DE CRECHE MUNICIPAL, como segue:

No. de Cargo	Denominação	Código
06	Coordenadora de Creche Municipal	3.09

10º. - O provimento da Função Gratificada criada no artigo anterior, será somente por servidores do quadro das Creches Municipais e que exerçam as funções de "Monitor" ou de "Auxiliar de Serviços Gerais I".



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

078

100 30. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

INÍCIO DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de novembro de 1997

LEI MUNICIPAL - EMA ESTRADA
PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei.

DISTRIBUI-SE E COMUNIQUE-SE

Antônio Fernando Selistre
ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santo
Antônio da Patrulha aprovou o Projeto de
Lei seguinte:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 13 de 13 de Novembro de 1997, que dispõe sobre a criação da estrada municipal nº 001, entre os bairros São Pedro e São Francisco.

Artigo 2º. Revogadas as disposições do artigo 1º.

Artigo 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 13 de 13 de Novembro de 1997, que dispõe sobre a criação da estrada municipal nº 002, entre os bairros São Pedro e São Francisco.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de novembro de 1997

Antônio Fernando Selistre
ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração